

PORTARIA Nº 18.882 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5985 datada de 06 de setembro de 2016, formulada Ivone Marques de Araujo Gomes, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Ivone Marques de Araujo Gomes**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.148.356-3, matrícula funcional GP/nº 41041, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 02/02/2009 a 01/02/2014 (1ª etapa/mês), **com descanso no período de 03/10/2016 a 01/11/2016**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de setembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

